



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 08/2024

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas no **ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS**, parte integrante da Lei nº 67/2010, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 67/2010)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Educador Infantil	40 horas	30	10	40

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de março de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal